



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Vereador LABANCA

Projeto de Lei MM /2019

Autor: Vereador Labanca – PTC

EMENTA: Inclui no calendário religioso, turístico e cultural oficial da cidade de Olinda, a festividade de Santa Rita de Cassia.

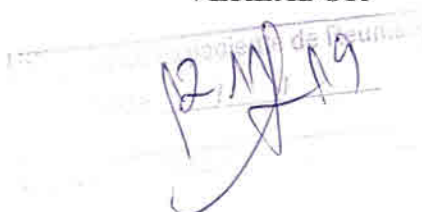
Art. 1º Fica instituído no Calendário religioso, Turístico e Cultural Oficial da cidade de Olinda, a festividade de Santa Rita de Cassia.

Paragrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-ão, anualmente, na paróquia de Santa Rita de Cassia, no dia 22 de Maio.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo da respectiva igreja.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


VLADMIR LABANCA
VEREADOR




Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 12/11/19
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Vereador LABANCA

Justificativa: Este projeto de lei visa fortalecer os eventos culturais e turísticos na cidade de Olinda.

As festividades de que se trata esta Lei, foi um grande sucesso em todas as suas edições.

Além disso, trata-se de um evento religioso consagrado no município de Olinda, com visitas de milhares de fiéis durante toda a programação religiosa.

Dianto do exposto, solicito aos pares, a aprovação do presente projeto, reconhecendo como um evento de elevada utilidade pública, fortalecendo, também, os futuros eventos da mesma dimensão dentro da cidade.

Olinda, 05 de novembro de 2019.

VLADEMIR LABANCA

VEREADOR